



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.454/86

De 10.11.86

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Caconde para o exercício
de 1987

DR. LOURIVAL LINDÓRIO DE FARIA, Prefeito do Município da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Caconde, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz.\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzados).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Cz.\$ 19.331.000,00

Receita Tributária	Cz.\$ 1.530.000,00
Receita Patrimonial	Cz.\$ 291.000,00
Receita Industrial	Cz.\$ 750.000,00
Transferências Correntes	Cz.\$ 16.110.000,00
Outras Receitas Correntes	Cz.\$ 650.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Cz.\$ 1.669.000,00

Transferências de Capital	Cz.\$ 1.669.000,00
---------------------------	--------------------

TOTAL DA RECEITA

Cz.\$ 21.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cz.\$ 1.100.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz.\$ 2.440.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz.\$ 6.098.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz.\$ 3.187.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cz.\$ 1.653.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz.\$ 2.167.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cz.\$ 1.535.000,00
16 - Transporte	Cz.\$ 2.820.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz.\$ 21.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cz\$. 1.100.000,00
07 - Administração	Cz\$ 1.750.000,00
08 - Administração Financeira	Cz\$ 690.000,00
16 - Abastecimento	Cz\$ 143.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	Cz\$ 3.158.000,00
44 - Ensino Superior	Cz\$ 100.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cz\$ 1.760.000,00
48 - Cultura	Cz\$ 1.080.000,00
58 - Urbanismo	Cz\$ 1.810.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cz\$ 1.377.000,00
65 - Turismo	Cz\$ 1.510.000,00
75 - Saúde	Cz\$ 555.000,00
76 - Saneamento	Cz\$ 1.612.000,00
81 - Assistência	Cz\$ 1.035.000,00
82 - Previdência	Cz\$ 290.000,00
84 - Prog.de Form. do Patrimônio Serv.Público	Cz\$ 210.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cz\$ 2.820.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 21.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cz\$ 14.363.000,00
Despesas de Capital	Cz\$ 6.637.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 21.000.000,00

4 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal

Cz\$ 1.100.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - Chefia do Executivo

Cz\$ 17.610.000,00

3 - Encargos Gerais do Município

Cz\$ 2.290.000,00

TOTAL DA DESPESA

Cz\$ 21.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita, - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita es timada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional - nº 1/69;
- abrir Créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta - por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987, revo- gadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de novem- bro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 10.11.86
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete